



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 489, DE 12 DE MAIO DE 2000.

**DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA  
ADMINISTRATIVA.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe os artigos 211, inciso I da Lei Municipal nº 145, de 22 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, DESIGNA os servidores **Marlon Fischer**, Secretário Adjunto da Administração, **Gelson Antônio Worst**, Tesoureiro e **Iara Dobler**, Auxiliar Administrativo, sob a Presidência do primeiro, apurarem e esclarecerem a denúncia feita pela Senhora Romi Rosane Reiner, Secretária Adjunta da Saúde, em relação a Senhora *Ivone Teresinha Baisch*, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, alegando que esta não realiza as tarefas de sua competência e responde de forma descortez para com seus superiores, conforme correspondência anexa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
doze de maio de dois mil.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Dianor A. Pires**,  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.